EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Município de Roque Gonzales
Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2026
Processo Licitatório nº 051/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Participação: Exclusiva para ME/EPP

Edital de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, cadeiras de rodas, brinquedos e materiais didáticos e terapêuticos, destinados à estruturação, organização e melhoria das condições de atendimento dos serviços de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Roque Gonzales/RS, através de repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, destinado ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo. SEI 25/2000-9000141-8. Conforme descrição detalhada do objeto constante do edital e seus anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos de

informática, equipamentos de refrigeração, cadeiras de rodas, brinquedos e materiais didáticos e terapêuticos, destinados à estruturação, organização e melhoria das condições de atendimento dos serviços de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Roque Gonzales/RS, através de repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, destinado ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo. SEI 25/2000-9000141-8. Conforme descrição detalhada do objeto constante no edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3341, de 06 de fevereiro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.compras.rs.gov.br/egov2/index.ctlx?siteContext=Banrisul, **no dia 24 de novembro de 2026, às 09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até o horário de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

TIEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UN	4,00	Computador desktop novo, de primeiro uso, destinado a atividades administrativas e de escritório, composto por: Processador AMD Ryzen 5 5600GT ou equivalente/superior, com no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, frequência de até 4,6 GHz ou superior e vídeo integrado; Placa-mãe padrão A520M ou superior, compatível com processadores AMD Ryzen, com suporte memória RAM DDR4; Memória RAM de 16 GB DDR4, preferencialmente em configuração compatível com expansão futura; Unidade de armazenamento SSD NVMe de 500 GB ou superior; Controladora de vídeo integrada ao processador, com suporte à resolução Full HD ou superior; Fonte de alimentação padrão ATX, potência nominal mínima de 500 W, compatível com o conjunto fornecido; Gabinete padrão Mini Tower, na cor preta, com ventilação adequada e possibilidade de expansão; Conectividade mínima composta por portas USB, saída de vídeo compatível com o sistema e conexão de rede Ethernet; Equipamento deverá ser entregue montado, testado, em perfeito funcionamento e acompanhado de todos os cabos necessários para

			sua utilização. O equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 11 ou superior e possuir componentes novos, originais e sem uso anterior.
02	UN	4,00	Monitor novo, de primeiro uso, destinado a utilização em computadores desktop e atividades administrativas, com especificações mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 21,5 polegadas; Resolução: Full HD, 1920x1080 pixels; Tecnologia do painel: VA ou tecnologia equivalente/superior; Frequência de atualização: mínimo de 120 Hz; Tempo de resposta: máximo de 5 ms; Formato de tela: widescreen, proporção 16:9; Brilho e contraste compatíveis com utilização em ambiente de escritório; Conexão de vídeo HDMI; Compatibilidade com computadores e sistemas operacionais Windows; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira; Menu e controles integrados ao equipamento; Suporte/base original, permitindo posicionamento estável sobre mesa; Monitor deverá ser entregue acompanhado do cabo de alimentação e cabo HDMI, quando necessário para seu funcionamento; Equipamento novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e com garantia.
03	UN	1,00	Notebook novo, de primeiro uso, destinado a atividades administrativas, acesso internet, sistemas corporativos e aplicações de escritório, com as seguintes especificações mínimas: Processador AMD Ryzen 5 ou equivalente/superior, com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads; Memória RAM de 8 GB DDR4 ou superior; Armazenamento interno SSD de 512 GB ou superior; Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 1080 pixels) ou superior; Tela com tecnologia LED, LCD, IPS, VA ou equivalente; Placa gráfica integrada ou dedicada, compatível com a resolução nativa do equipamento; Sistema operacional Windows 11 ou superior, devidamente licenciado; Conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; Rede Ethernet ou, caso o equipamento não possua porta RJ-45 integrada, deverá ser fornecido adaptador compatível; No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior; Saída HDMI ou tecnologia equivalente para conexão de monitor externo; Webcam integrada e microfone; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2, quando disponível para o mercado nacional; Touchpad

			integrado; Bateria recarregável e fonte/carregador original compatível;
04	UN	4,00	Cadeira de Rodas em Aço Carbono Dobrável Estrutura em aço carbono (suporta até 100KG) com pintura epóxi, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, rodas traseiras de 24" com pneus rígidos, maciços e antifuro, rodas dianteiras em PU de 8 maciças com sistema anti furo, dimensões do produto: Largura: 60 cm \| Comprimento: 100 cm \| Altura: 88,5 cm. Dimensões do assento: 40 cm \| Largura interna do assento: 44 cm - Altura do encosto 44 cm, distância entre o apoio para os pés e assento: 39 cm, distância entre o braço e o assento: 21 cm, comprimento do braço: 27 cm, diâmetro de roda traseira de propulsão: 50 cm.
05	UN	1,00	Cadeira de Rodas para Obeso em Aço Carbono Dobrável Estrutura em aço carbono (suporta até 180KG) com pintura epóxi, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, rodas traseiras de 24" com pneus rígidos, maciços e antifuro, rodas dianteiras em PU de 8 maciças com sistema anti furo, dimensões do produto: Largura: 82 cm \| Comprimento: 117 cm \| Altura: 91 cm. Dimensões do assento: 46 cm \| Largura interna do assento: 60 cm - Altura do encosto 45 cm, comprimento do braço: 27 cm.
06	UN	4,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. Ciclo Inverter Quente e Frio BTUs 12.000 Velocidades: 3 velocidades Display com efeito invisível Controle remoto: Sim Timer: Sim Auto restart: Sim Ionizador: Sim Nível de ruído: Unidade interna: máx. 43 db; Unidade externa: máx. 52 db Wi-Fi: Sim Serpentina: Cobre Classificação energética: A Voltagem: 220V Frequência: 60 Hz

			Peso da unidade interna: 8,25 kg Garantia: 3 anos para o produto e 10 anos para o compressor Sistema de autolimpeza: Sim Alimentação por condensadora
07	UN	3,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. Ar condicionado Split Inverter 9.000 Btus/h, quente/frio 220 Volts Saída de ar vertical Sistema de Tripla Filtragem Filtro Removível Desumidificador Display Digital em Led Selo Procel classificação energética Inmetro A Display Digital na Evaporadora (economia A) Controle remoto
08	UN	1,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. Tipo: Inverter Ciclo: Ar Quente e Ar Frio BTUs:18000 Controle de temperatura: 16°C a 30°C Velocidades: Turbo/3/2/1 Controle remoto: Sim Timer digital: 24 horas e regressivo Função Oscilar: Sim Reinício Automático: Sim Vazão de ar: 920 / 840 / 760 / 560 m/h Serpentina: Cobre Classificação Energética: A Voltagem: 220V Frequência: 60 Hz Peso da unidade interna: 13,00 kg Garantia: 3 anos do produto e 10 anos do compressor Certificação Inmetro: Sim Direcionadores de ar: Sim Saída de ar: Regulável

09	JG	1,00	Jogo brinquedo do mico. Brinquedo mico em MDF com peças faciais magnéticas. Objetivo de estimular a motricidade orofacial, imitação e linguagem. Possui: 2 personagens em MDF tamanho 25cmx 20cm. 20 peças imantadas com movimentos faciais diferentes e 20 cartas com as pistas visuais.
10	JG	1,00	Jogo educativo de percurso escolhas, profissões e projeto de vida. Jogo contém um tabuleiro, 6 carrinhos, pinos de jogadores (32 azuis e 32 rosas), cartas de riqueza, apólices de seguro, notas, certificados de ações, notas promissórias, roleta e manual de instruções. Faixa etária: a partir de 7 anos.
11	KIT	1,00	Brinquedo cozinha menina, air fryer comida mercado 23pç O kit vem com jogo de panelas, panela de pressão e air fryer - 1 fogão cooktop tamanho 21 cm de comprimento x 15 cm de largura - 1 air fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível; - 1 panelinha de pressão 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura com 2 acessórios sortidos; - 1 liquidificador de aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura; - ketchup 12 cm de altura x 5 cm de largura - hot dog 10 cm de comprimento x 3 cm de largura(divide em duas partes) - batata frita 9 cm de altura x 5 cm de largura - copo de refrigerante 8 cm de altura x 5 cm de largura - 1 cestinha de mercado tamanho 19 cm de comprimento x 15 cm de largura - 6 unidades de legumes e 6 unidades de frutas.
12	KIT	1,00	Alimentos/Vegetais de Brinquedo Reutilizável para Cortar / Brinquedo de Cozinha. 08 frutas e 01 cestinha e 01 faquinha. peças. Material: plástico. Frutas com Velcro para Cortar.
13	KIT	1,00	Animais Fazenda com 8 Cercados e 30 Bichos. Borracha
14	KIT	1,00	kit animais da selva (mínimo 6 animais)
15	UN	3,00	Boneca de brinquedo estilo bebê. Material plástico ou vinil atóxico de alta resistência com aproximadamente 30 a 45cm de altura. Boneca que fala, boneca que faz xixi, boneca dodói, com kit médico.

16	JG	1,00	Blocos De Montar com 120 peças. Mega Blocos 120pçs
17	UN	1,00	microfone de brinquedo que produz sons
18	JG	1,00	Jogo. Organizando frases: As palavras estão fora de ordem. Coloque-as no lugar certo. 40 páginas (cartas).
19	JG	1,00	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta. Inferência é o ato de tirar uma conclusão, de deduzir. Este livro-caixinha vai estimular mentalmente as crianças por meio de 50 frases com perguntas em que é possível deduzir uma informação que não está no texto, mas para a qual é preciso usar a lógica. Uma obra que prepara para a leitura das entrelinhas e a interpretação de textos.
20	JG	1,00	Jogo Move Ball, é um desafio de agilidade e raciocínio visual que envolve a organização de elementos coloridos em um tabuleiro individual.
21	UN	2,00	Tubo de retorno auditivo flexível/tubo sensorial.
22	JG	1,00	Jogos quebra cabeça, madeira, silábico, animais, frutas, com 48 peças.
23	UN	1,00	Casinha de madeira ou mdf, 129 cm altura x 88. Será usada com a família terapêutica.
24	UN	2,00	Bola de pelúcia: Bola De Pelúcia 25 Cm Branca E Preto Futebol Cor Branco.
25	UN	1,00	Procure e Encontre - Livro Sonoro: Animais Capa dura. Livro com som.
26	UN	1,00	Escute e Aprenda! Escreva Apague ABC com Sons. Português
27	JG	1,00	Jogos educativos, desafio das cores, 62 bastões.
28	JG	1,00	Rola bolinha, jogo em madeira com rampas e 03 bolinhas coloridas.

29	JG	1,00	Ache e encaixe, hora do lanche. Jogo em madeira, 05 cartelas, 24 peças, 35 x 32 x 7.
30	JG	1,00	Jogo quebra gelo pinguim. Jogo em plástico, 01 base, 04 pés, 01 pinguim, 24 blocos, 02 martelos.
31	UN	1,00	Livro tchau chupeta.
32	JG	1,00	Jogo juntando ideias, 06 cenários, 08 fichas, 121 peças em MDF. Kit sequencias lógicas com tema infantil.
33	UN	1,00	Histórias para brincar, caixa de madeira com 70 fichas em madeira.
34	KIT	1,00	Maleta sensorial montessori ou painel.
35	KIT	1,00	Sequências lógica em MDF 16pçs com tema infantil.
36	UN	1,00	Piano Musical Três Tambores: Brinquedo educativo com três tambores e teclas de piano. Reproduz várias músicas e sons de animais. Possui luzes piscantes. Auxilia no desenvolvimento pedagógico da criança através do estímulo da capacidade visual, auditiva, sensibilidade tátil e coordenação motora.
37	UN	3,00	Caixa Organizadora Plástica de 8,6 Litros e Tampa com Travas. Medidas: 40,0 x 27,0 x 13,3 cm.
38	CX	3,00	Caixa Organizadora Plástica de 15 Litros com Tampa, Cor Cristal. 41,2C x 29,5L x 18,6A centímetros.
39	KIT	1,00	Kit instrumentos musicais: Kit de 13 instrumentos de madeira: Inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 sacudidores de ovos, 2 sinos de pulso, 2 baquetas, 1 sininho de mão e 1 bolsa de transporte (cor aleatória).
40	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: Branca de Neve. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com

			pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
41	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: João e Pé de Feijão. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
42	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: Os Três Porquinhos. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
43	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: Chapeuzinho Vermelho. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
44	UN	1,00	Triângulo Pikler: As medidas do triângulo articulado são aproximadas. Por se tratar de um produto artesanal, podem variar. - Como 2 triângulos menores: 37 cm de altura cada; 50 cm de largura; 1,24 m de comprimento. - Como Ponte: 47 cm de altura; 58 cm de largura; 88 cm de comprimento. - Como uma Rampa: 45 cm de altura; 58 cm de largura; 1,34 m de comprimento. - Como 1 Triângulo grande: 63 cm de altura; 58 cm de largura; 1,23 m de comprimento. - Como Casinha: 76 cm de altura; 58 cm de largura; 64 cm de comprimento.

			- Medidas desmontado: ele se desmonta em 4 partes, com o tamanho de 54x47x28 cm. Tamanho total da Rampa: 80 cm (medidas aproximadas, por se tratar de produto artesanal, podem variar). Pode ser usada de 2 lados: 1 lado como escorregador e 1 lado como escalada com 4 agarras profissionais de escalada coloridas, que oferecem segurança para a criança escalar e não escorregam como as agarras de madeira.

1.2. De forma geral, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento poderão ser obtidas no **Portal Pregão Online Banrisul** ou pelo telefone nº: (51) 3288-1160.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os itens 4 e 5 deste Edital.
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas** da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na sua desclassificação, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade perante a Fazenda municipal Município de Roque Gonzales, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; (para empresas não cadastradas no Município de Roque Gonzales, as mesmas deverão entrar em contato pelo fone (whats) (55) 3365-3314 e solicitar o cadastro para posteriormente emitir a negativa no site do Município, disponível pelo link: https://portalcidadaorg.gespamweb.com.br:9443/certidoes-novo)

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação econômico-financeira e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

5.3.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ENTREGA DO OBJETO:

8.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos equipamentos pela empresa contratada, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou que apresentem qualquer tipo de avaria que comprometa sua utilização.
8.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no local ou locais indicados no Termo de Referência e/ou na ordem de fornecimento, em horário previamente definido, acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição dos produtos, quantitativos e demais informações necessárias à conferência.
8.4. No momento da entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará os quantitativos, as características e especificações técnicas exigidas, bem como as condições de funcionamento e integridade dos produtos.
8.5. Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, defeitos, avarias ou quantitativos divergentes, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação da irregularidade, salvo prazo diverso tecnicamente justificado pela fiscalização e formalmente informado à contratada.
8.6. A contratada deverá fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de utilização, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável.
8.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações e condições estabelecidas, não afastando a responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade e funcionamento dos produtos fornecidos.
8.8. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável.
8.9. A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que deverão registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9. VEDAÇÕES

9.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
9.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
10.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.1.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 01,00 (um) real,** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.1.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.1.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

12.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
12.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
12.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
12.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.compras.rs.gov.br/egov2/index.ctlx?siteContext=Banrisul.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
13.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
13.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificada será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
b) se a beneficiária convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes que se enquadrarem na hipótese legal, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea anterior.

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000
www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300
CNPJ Nº 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

13.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. Não havendo licitante enquadrado nas hipóteses de preferência previstas na Lei Complementar nº 123/2006, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. RECURSO

16.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

16.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 16.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste

Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos da legislação aplicável e deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda de eventual garantia de proposta em favor do órgão licitante.

18.7. O MUNICÍPIO poderá contratar os itens adjudicados de acordo com o resultado do certame e com a necessidade administrativa, observados os quantitativos, condições e limites estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o encerramento da vigência, inclusive as relativas à garantia, responsabilidade por vícios e demais obrigações legalmente previstas. Eventual prorrogação dependerá de fundamento legal e formalização.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução e após o ateste do fiscal do contrato, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

4490 5200 0702 1054

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
20.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste Edital as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a correspondência legal entre a infração e a penalidade, além dos critérios e limites estabelecidos na legislação.
21.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos dela decorrentes para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000
www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300
CNPJ Nº 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

21.4. A aplicação de multa de mora observará o art. 162 da Lei nº 14.133/2021 e a forma prevista no contrato, não impedindo sua conversão em compensatória e a extinção unilateral do contrato, quando cabíveis, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em lei.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@roquegonzales-rs.com.br.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: https://www.roquegonzales.rs.gov.br/site.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites e condições previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

I – Mapa Comparativo de Preços;
II – Pedido de Compra;
III– Estudo Técnico Preliminar;
IV– Termo de Referência;
V – Modelo de Proposta Comercial;
VI – Minuta do Contrato.

Roque Gonzales, RS, 11 de novembro de 2026.

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000
www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300
CNPJ Nº 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Proponente/Razão social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Dados Bancários:
Telefone para contato:
Local, Data.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				R$	R$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias úteis

Assinatura do Representante Legal
Carimbo

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº___/2026

O **MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**, com sede Administrativa na Rua Padre Anchieta, nº 221, centro do Município de Roque Gonzales, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.982/0001-50, neste representado pelo, Sr. **Fernando Mattes Machry,** Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do **edital de licitação Pregão Eletrônico nº 034/2026** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação **datados de** _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo, a aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Roque Gonzales, compreendendo os itens abaixo, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos:

TIEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UN	4,00	Computador desktop novo, de primeiro uso, destinado a atividades administrativas e de escritório, composto por: Processador AMD Ryzen 5 5600GT ou equivalente/superior, com no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, frequência de até 4,6 GHz ou superior e vídeo integrado; Placa-mãe padrão A520M ou superior, compatível com processadores AMD Ryzen, com suporte memória RAM DDR4; Memória RAM de 16 GB DDR4, preferencialmente em configuração compatível com expansão futura; Unidade de armazenamento SSD NVMe de 500 GB ou superior; Controladora de vídeo integrada ao processador, com

			suporte à resolução Full HD ou superior; Fonte de alimentação padrão ATX, potência nominal mínima de 500 W, compatível com o conjunto fornecido; Gabinete padrão Mini Tower, na cor preta, com ventilação adequada e possibilidade de expansão; Conectividade mínima composta por portas USB, saída de vídeo compatível com o sistema e conexão de rede Ethernet; Equipamento deverá ser entregue montado, testado, em perfeito funcionamento e acompanhado de todos os cabos necessários para sua utilização. O equipamento deverá ser compatível com sistema operacional Windows 11 ou superior e possuir componentes novos, originais e sem uso anterior.
02	UN	4,00	Monitor novo, de primeiro uso, destinado a utilização em computadores desktop e atividades administrativas, com especificações mínimas: Tamanho da tela: mínimo de 21,5 polegadas; Resolução: Full HD, 1920x1080 pixels; Tecnologia do painel: VA ou tecnologia equivalente/superior; Frequência de atualização: mínimo de 120 Hz; Tempo de resposta: máximo de 5 ms; Formato de tela: widescreen, proporção 16:9; Brilho e contraste compatíveis com utilização em ambiente de escritório; Conexão de vídeo HDMI; Compatibilidade com computadores e sistemas operacionais Windows; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira; Menu e controles integrados ao equipamento; Suporte/base original, permitindo posicionamento estável sobre mesa; Monitor deverá ser entregue acompanhado do cabo de alimentação e cabo HDMI, quando necessário para seu funcionamento; Equipamento novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e com garantia.
03	UN	1,00	Notebook novo, de primeiro uso, destinado a atividades administrativas, acesso internet, sistemas corporativos e aplicações de escritório, com as seguintes especificações mínimas: Processador AMD Ryzen 5 ou equivalente/superior, com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads; Memória RAM de 8 GB DDR4 ou superior; Armazenamento interno SSD de 512 GB ou superior; Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 1080 pixels) ou superior; Tela com tecnologia LED, LCD, IPS, VA ou equivalente; Placa gráfica integrada ou dedicada, compatível com a resolução nativa do equipamento; Sistema

			operacional Windows 11 ou superior, devidamente licenciado; Conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; Rede Ethernet ou, caso o equipamento não possua porta RJ-45 integrada, deverá ser fornecido adaptador compatível; No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior; Saída HDMI ou tecnologia equivalente para conexão de monitor externo; Webcam integrada e microfone; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2, quando disponível para o mercado nacional; Touchpad integrado; Bateria recarregável e fonte/carregador original compatível;
04	UN	4,00	Cadeira de Rodas em Aço Carbono Dobrável Estrutura em aço carbono (suporta até 100KG) com pintura epóxi, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, rodas traseiras de 24" com pneus rígidos, maciços e antifuro, rodas dianteiras em PU de 8 maciças com sistema anti furo, dimensões do produto: Largura: 60 cm \| Comprimento: 100 cm \| Altura: 88,5 cm. Dimensões do assento: 40 cm \| Largura interna do assento: 44 cm - Altura do encosto 44 cm, distância entre o apoio para os pés e assento: 39 cm, distância entre o braço e o assento: 21 cm, comprimento do braço: 27 cm, diâmetro de roda traseira de propulsão: 50 cm.
05	UN	1,00	Cadeira de Rodas para Obeso em Aço Carbono Dobrável Estrutura em aço carbono (suporta até 180KG) com pintura epóxi, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, rodas traseiras de 24" com pneus rígidos, maciços e antifuro, rodas dianteiras em PU de 8 maciças com sistema anti furo, dimensões do produto: Largura: 82 cm \| Comprimento: 117 cm \| Altura: 91 cm. Dimensões do assento: 46 cm \| Largura interna do assento: 60 cm - Altura do encosto 45 cm, comprimento do braço: 27 cm.
06	UN	4,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. Ciclo Inverter Quente e Frio BTUs 12.000 Velocidades: 3 velocidades Display com efeito invisível Controle remoto: Sim Timer: Sim Auto restart: Sim

			Ionizador: Sim Nível de ruído: Unidade interna: máx. 43 db; Unidade externa: máx. 52 db Wi-Fi: Sim Serpentina: Cobre Classificação energética: A Voltagem: 220V Frequência: 60 Hz Peso da unidade interna: 8,25 kg Garantia: 3 anos para o produto e 10 anos para o compressor Sistema de autolimpeza: Sim Alimentação por condensadora
07	UN	3,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. Ar condicionado Split Inverter 9.000 Btus/h, quente/frio 220 Volts Saída de ar vertical Sistema de Tripla Filtragem Filtro Removível Desumidificador Display Digital em Led Selo Procel classificação energética Inmetro A Display Digital na Evaporadora (economia A) Controle remoto
08	UN	1,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. Tipo: Inverter Ciclo: Ar Quente e Ar Frio BTUs:18000 Controle de temperatura: 16°C a 30°C Velocidades: Turbo/3/2/1 Controle remoto: Sim Timer digital: 24 horas e regressivo Função Oscilar: Sim Reinício Automático: Sim Vazão de ar: 920 / 840 / 760 / 560 m/h Serpentina: Cobre

			Classificação Energética: A Voltagem: 220V Frequência: 60 Hz Peso da unidade interna: 13,00 kg Garantia: 3 anos do produto e 10 anos do compressor Certificação Inmetro: Sim Direcionadores de ar: Sim Saída de ar: Regulável
09	JG	1,00	Jogo brinquedo do mico. Brinquedo mico em MDF com peças faciais magnéticas. Objetivo de estimular a motricidade orofacial, imitação e linguagem. Possui: 2 personagens em MDF tamanho 25cmx 20cm. 20 peças imantadas com movimentos faciais diferentes e 20 cartas com as pistas visuais.
10	JG	1,00	Jogo educativo de percurso escolhas, profissões e projeto de vida. Jogo contém um tabuleiro, 6 carrinhos, pinos de jogadores (32 azuis e 32 rosas), cartas de riqueza, apólices de seguro, notas, certificados de ações, notas promissórias, roleta e manual de instruções. Faixa etária: a partir de 7 anos.
11	KIT	1,00	Brinquedo cozinha menina, air fryer comida mercado 23pç O kit vem com jogo de panelas, panela de pressão e air fryer - 1 fogão cooktop tamanho 21 cm de comprimento x 15 cm de largura - 1 air fryer de aproximadamente 13cm de altura x 9 cm de largura com gaveta removível; - 1 panelinha de pressão 19 cm de comprimento, 9cm de largura, 10cm de altura com 2 acessórios sortidos; - 1 liquidificador de aproximadamente 17 cm de altura x 9,5 cm de largura; - ketchup 12 cm de altura x 5 cm de largura - hot dog 10 cm de comprimento x 3 cm de largura(divide em duas partes) - batata frita 9 cm de altura x 5 cm de largura - copo de refrigerante 8 cm de altura x 5 cm de largura - 1 cestinha de mercado tamanho 19 cm de comprimento x 15 cm de largura - 6 unidades de legumes e 6 unidades de frutas.
12	KIT	1,00	Alimentos/Vegetais de Brinquedo Reutilizável para Cortar / Brinquedo de Cozinha. 08 frutas e 01 cestinha e 01 faquinha. peças. Material: plástico. Frutas com Velcro para Cortar.
13	KIT	1,00	Animais Fazenda com 8 Cercados e 30 Bichos. Borracha

14	KIT	1,00	kit animais da selva (mínimo 6 animais)
15	UN	3,00	Boneca de brinquedo estilo bebê. Material plástico ou vinil atóxico de alta resistência com aproximadamente 30 a 45cm de altura. Boneca que fala, boneca que faz xixi, boneca dodói, com kit médico.
16	JG	1,00	Blocos De Montar com 120 peças. Mega Blocos 120pçs
17	UN	1,00	microfone de brinquedo que produz sons
18	JG	1,00	Jogo. Organizando frases: As palavras estão fora de ordem. Coloque-as no lugar certo. 40 páginas (cartas).
19	JG	1,00	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta. Inferência é o ato de tirar uma conclusão, de deduzir. Este livro-caixinha vai estimular mentalmente as crianças por meio de 50 frases com perguntas em que é possível deduzir uma informação que não está no texto, mas para a qual é preciso usar a lógica. Uma obra que prepara para a leitura das entrelinhas e a interpretação de textos.
20	JG	1,00	Jogo Move Ball, é um desafio de agilidade e raciocínio visual que envolve a organização de elementos coloridos em um tabuleiro individual.
21	UN	2,00	Tubo de retorno auditivo flexível/tubo sensorial.
22	JG	1,00	Jogos quebra cabeça, madeira, silábico, animais, frutas, com 48 peças.
23	UN	1,00	Casinha de madeira ou mdf, 129 cm altura x 88. Será usada com a família terapêutica.
24	UN	2,00	Bola de pelúcia: Bola De Pelúcia 25 Cm Branca E Preto Futebol Cor Branco.
25	UN	1,00	Procure e Encontre - Livro Sonoro: Animais Capa dura. Livro com som.

26	UN	1,00	Escute e Aprenda! Escreva Apague ABC com Sons. Português
27	JG	1,00	Jogos educativos, desafio das cores, 62 bastões.
28	JG	1,00	Rola bolinha, jogo em madeira com rampas e 03 bolinhas coloridas.
29	JG	1,00	Ache e encaixe, hora do lanche. Jogo em madeira, 05 cartelas, 24 peças, 35 x 32 x 7.
30	JG	1,00	Jogo quebra gelo pinguim. Jogo em plástico, 01 base, 04 pés, 01 pinguim, 24 blocos, 02 martelos.
31	UN	1,00	Livro tchau chupeta.
32	JG	1,00	Jogo juntando ideias, 06 cenários, 08 fichas, 121 peças em MDF. Kit sequencias lógicas com tema infantil.
33	UN	1,00	Histórias para brincar, caixa de madeira com 70 fichas em madeira.
34	KIT	1,00	Maleta sensorial montessori ou painel.
35	KIT	1,00	Sequências lógica em MDF 16pçs com tema infantil.
36	UN	1,00	Piano Musical Três Tambores: Brinquedo educativo com três tambores e teclas de piano. Reproduz várias músicas e sons de animais. Possui luzes piscantes. Auxilia no desenvolvimento pedagógico da criança através do estímulo da capacidade visual, auditiva, sensibilidade tátil e coordenação motora.
37	UN	3,00	Caixa Organizadora Plástica de 8,6 Litros e Tampa com Travas. Medidas: 40,0 x 27,0 x 13,3 cm.
38	CX	3,00	Caixa Organizadora Plástica de 15 Litros com Tampa, Cor Cristal. 41,2C x 29,5L x 18,6A centímetros.

39	KIT	1,00	Kit instrumentos musicais: Kit de 13 instrumentos de madeira: Inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 sacudidores de ovos, 2 sinos de pulso, 2 baquetas, 1 sininho de mão e 1 bolsa de transporte (cor aleatória).
40	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: Branca de Neve. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
41	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: João e Pé de Feijão. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
42	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: Os Três Porquinhos. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
43	UN	1,00	Livro Neurodiversidade Clássicos: Chapeuzinho Vermelho. Cada momento da história é apresentado com uma ilustração adequada as necessidades visuais neurodivergentes, combinada com pictogramas que permitem a leitura por meio da Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA).
44	UN	1,00	Triângulo Pikler: As medidas do triângulo articulado são aproximadas. Por se tratar de um produto artesanal, podem variar. - Como 2 triângulos menores: 37 cm de altura cada; 50 cm de largura; 1,24 m de comprimento. - Como Ponte: 47 cm de altura; 58 cm de largura; 88 cm de comprimento.

			- Como uma Rampa: 45 cm de altura; 58 cm de largura; 1,34 m de comprimento. - Como 1 Triângulo grande: 63 cm de altura; 58 cm de largura; 1,23 m de comprimento. - Como Casinha: 76 cm de altura; 58 cm de largura; 64 cm de comprimento. - Medidas desmontado: ele se desmonta em 4 partes, com o tamanho de 54x47x28 cm. Tamanho total da Rampa: 80 cm (medidas aproximadas, por se tratar de produto artesanal, podem variar). Pode ser usada de 2 lados: 1 lado como escorregador e 1 lado como escalada com 4 agarras profissionais de escalada coloridas, que oferecem segurança para a criança escalar e não escorregam como as agarras de madeira.

2.2. De forma geral, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade para utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contado da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, quando esta for prevista, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização.

3.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com previsto no edital e seus anexos, e na proposta vencedora da licitação.

3.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o encerramento da vigência, inclusive as relativas à garantia, responsabilidade por vícios e demais obrigações legalmente previstas. Eventual prorrogação dependerá de fundamento legal e formalização.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ _____ (____ reais**), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução e após o ateste do fiscal do contrato.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4490 5200 0702 1054, no valor de: R$:_____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente pelo IGP-M, observada a data-base do orçamento estimado da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

11.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

11.3. O MUNICÍPIO poderá contratar os itens adjudicados de acordo com o resultado do certame e com a necessidade administrativa, observados os quantitativos, condições e limites estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. A CONTRATADA se responsabilizará em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, durante o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

13.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Comprovadas as infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:
14.3. Na aplicação das sanções serão observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
14.4. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.
14.5. A aplicação de multa de mora observará o art. 162 da Lei nº 14.133/2021 e a forma prevista neste contrato, não impedindo sua conversão em compensatória e a extinção unilateral do contrato, quando cabíveis, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em lei.
14.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
15.2. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Largo para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Roque Gonzales-RS, ___ de _____ de ____

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA